



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 081/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Servidora Sr.ª Rosemary Onilde Taffarel”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Caput, Incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 041 de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial**, em favor da Sr.ª **ROSEMARY ONILDE TAFFAREL**, portadora do RG n.º [REDACTED] SESP/MT e do CPF n.º [REDACTED], efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S, Classe “B”, Nível “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 10.322 dias trabalhados, ou seja, 28 anos, 03 meses e 12 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2022.04.00346P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 08 de Novembro de 2022.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso
e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br